

RELATÓRIO *SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - 2017*

INTRODUÇÃO

Por meio da Portaria nº 26, de 28 de fevereiro de 2013, a Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça foi incumbida pela prestação do *Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)* no âmbito do Órgão, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A referida Lei regula, entre outros dispositivos, o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Conforme determinação do art. 30, inciso III, da Lei nº 12.527, este relatório apresenta dados estatísticos em relação aos pedidos de acesso à informação registrados na unidade no ano de 2017.

1. DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO RECEBIDOS

Em 2017, a Ouvidoria/SIC recebeu 224 demandas classificadas como pedidos de acesso à informação e 14 recursos em relação à resposta fornecida por meio do Serviço de Informações ao Cidadão.

Registre-se que cinco (05) manifestações não apresentaram conteúdo suficiente para análise e por esta razão, foram enviadas solicitações para que os demandantes fornecessem informações complementares. Em quatro desses casos, houve retorno dos demandantes.

Com relação às respostas aos pedidos, cento e trinta e seis (136) foram atendidos. Os temas mais frequentes foram dados e estatísticas de pesquisas realizadas pelo CNJ, informações sobre iniciativas e ações do Conselho, sobre os atos normativos e administrativos.

Oitenta e nove (89) pedidos não foram atendidos diretamente pelo CNJ, em razão de o Conselho não dispor das informações solicitadas ou por tratar de matéria alheia a competência do Conselho, em consonância ao art. 11, §1º, inciso III, da Lei de Acesso à Informação.

Desse universo, dezesseis (16) foram encaminhados diretamente pela Ouvidoria aos órgãos competentes, sendo que quinze (15) se referiam à órgãos do Poder Judiciário e um a órgão do Poder Executivo. No âmbito do Judiciário, foram as Ouvidorias dos Tribunais de Justiça de Minas Gerais, Pernambuco, Bahia, Alagoas, Goiás, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª e da 2ª Região, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o Superior Tribunal Militar e o Tribunal Superior do Trabalho, e, no âmbito do Executivo, o SERPRO.

Houve quatro (04) pedidos não atendidos. As negativas se basearam na restrição ao acesso de dados de natureza pessoal (art. 31 da Lei 12.527) em dois casos, na restrição de acesso a documentos e informações utilizado para o processo decisório em curso, e de levantamento realizado sem autorização para publicação por parte de colaborador em pesquisa.

Quatro (04) pedidos foram considerados como “parcialmente atendidos”. A categoria “parcialmente atendido” se refere às demandas com múltiplos pedidos que foram indeferidas em parte, isto é, o fornecimento de alguma informação foi negado e os demais pedidos foram atendidos.

O quadro a seguir resume os atendimentos da unidade:

Mês	Atendido	Informação não disponível	Insuficiente	Parcialmente atendido	Não atendido/ indeferido	Total Geral
Janeiro	4	4	1			9
Fevereiro	8	4	1			13
Março	12	9				21
Abril	8	9				17
Mai	18	8	1			27
Junho	12	5		1		18
Julho	14	6		2		22
Agosto	16	10			1	27
Setembro	15	7				22
Outubro	11	11			1	23
Novembro	11	9				20
Dezembro	7	7	2	1	2	19
Totais	136	89	5	4	4	238
%	57,14%	37,39%	2,10%	1,68%	1,68%	100,00%

2. DO PERFIL DOS SOLICITANTES

Verificou-se que a maior parte dos pedidos de acesso à informação foram encaminhados por pessoas do sexo masculino, representando 62,18% dos solicitantes. As pessoas com mais de 60 anos representaram 1,68% dos registros e

2,52% se declararam pessoas com deficiência ou doença grave. Os quadros abaixo resumem os dados:

Sexo	Total	%
Masculino	148	62,18%
Feminino	79	33,19%
PJ	11	4,62%
Total Geral	238	100%

Idoso	Total	%
Não	223	93,70%
Sim	4	1,68%
PJ	11	4,62%
Total Geral	238	95%

Deficiência	Total	%
Não	221	92,86%
Sim	6	2,52%
PJ	11	4,62%
Total Geral	238	95%

A maioria dos pedidos foi encaminhada por servidores públicos (29,41%), estudantes (15,13%) e advogados (12,18%). O quadro a seguir apresenta os dados:

Ocupação	Total	%
Servidor público	70	29,41%
Estudante	36	15,13%
Advogado	29	12,18%
Profissional liberal ou autônomo	19	7,98%
Jornalista	18	7,56%
Não informado	14	5,88%
Empregado de empresa privada	12	5,04%
Pessoa Jurídica	11	4,62%
Desempregado	9	3,78%
Empregado público	5	2,10%
Aposentado	5	2,10%
Militar	4	1,68%
Magistrado	3	1,26%
Pensionista	2	0,84%
Tabelião	1	0,42%
Total Geral	238	100%

São Paulo é o estado de onde se originou a maioria das demandas, 26,89%, o que totaliza 64 registros, seguido pelo Distrito Federal, segundo maior número de pedidos de informação, com 50 registros (21,01%), e em terceiro Minas Gerais, com 16 pedidos (6,72%). O gráfico apresenta os dados referentes à totalidade dos estados:



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça vem desempenhando regularmente suas atribuições, mantendo o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) disponível aos interessados, por meio de acesso pela internet (site do CNJ), correspondência, atendimento presencial e telefônico, ou qualquer meio idôneo, conforme determina a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

Brasília, 02 de março de 2018.

Iracema Vale
Ouvidora-Geral